

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**  
**Despacho n.º 772/2011 de 6 de Julho de 2011**

Considerando que a Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, veio requerer que lhe fosse conferida a posse administrativa da obra da empreitada de execução do Jardim das Laranjeiras, freguesia de S. Pedro, concelho de Ponta Delgada

Considerando que a 4 de Setembro de 2009, a Secretaria Regional do Trabalho e a Solidariedade Social, na qualidade de dono da obra, celebrou com a firma Madiçor- Sociedade de Materiais de Construção Civil, Lda., um contrato de empreitada de obras públicas, tendo como objecto a execução do Jardim das Laranjeiras, freguesia de S. Pedro, concelho de Ponta Delgada.

Considerando que a adjudicação da empreitada foi consignada a 28 de Setembro de 2009, com um prazo de execução de quatro meses.

Considerando que, após duas prorrogações gratuitas do prazo de execução, a empreitada deveria ter sido concluída no passado dia 15 de Julho de 2010.

Considerando que, no passado dia 17 de Março de 2011, o contrato de execução do Jardim das Laranjeiras, freguesia de S. Pedro, concelho de Ponta Delgada, foi rescindido por despacho de S. Exa. a Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, nos termos do n.º 1 do artigo 235.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Assim, nos termos do n.º 4 do artigo 147.º e do artigo 236.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, conjugado com as alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, determino o seguinte:

- 1 - Marcar o acto da posse administrativa da obra de execução do Jardim das Laranjeiras, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel, para o dia 8 de Julho de 2011, pelas 10:00 horas, na referida obra.
- 2 - Designar como representante do Governo Regional no acto referido em 1, a Sra. Eng.ª Amélia Palma, chefe de divisão de projectos e infra-estruturas, da Direcção Regional da Habitação.
- 3 - Incumbir a Direcção Regional da Habitação de proceder à notificação do presente despacho aos representantes do dono da obra e do empreiteiro.
- 4 - O presente despacho produz efeitos imediatos

27 Junho de 2011. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.